



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEDRINHAS PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA Nº 064/2017
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

“DISPÕE E REGULAMENTA A REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS E O REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA”.

SERGIO FORNASIER, na qualidade de Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o elevado número de horas extras realizadas, o cumprimento das determinações sobre registro de ponto e o uso de veículos e máquinas da municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1º - A realização de serviços extraordinários (horas extras), ressalvados os casos de convocação de emergência, somente serão permitidos mediante autorização do Prefeito Municipal, ou de forma expressa e justificada pelo Secretário da respectiva Pasta.

Art. 2º - Fica estabelecida a obrigatoriedade do registro de ponto eletrônico em todos os horários de entrada e saída dos funcionários desta municipalidade.

Art. 3º - O descumprimento das normatizações acima dispostas acarretará a aplicação das sanções previstas na Lei nº 083/94 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Pedrinhas Paulista).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 16 de fevereiro de 2017.


SERGIO FORNASIER
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.


LUIZ ANDRÉ DI NALLO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento